



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1697/08

APROVADO EM 16.05.08  
POR UDA-1 - 2008

## PROJETO DE LEI N°

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir a utilização de áreas de loteamentos urbanos para a implantação de emissário de águas pluviais e dá outras providências.

APROVADO EM 13.05.08  
POR UDA-1 - 2008

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, Aprovará, e eu Aparecido Farias Spada, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a utilização de parte da Avenida Anchieta, e demais áreas necessárias, situadas nos loteamentos denominados Residencial São José e Residencial São José II, para a implantação do emissário final do Sistema de drenagem de águas pluviais que atenderá exclusivamente o loteamento denominado Residencial São José III.

Art. 2°. Após vistoriado, aprovado e recebido, o Sistema de drenagem de águas pluviais passará ao domínio público, sem qualquer ônus ao Município.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de maio de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

